



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 696, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

*Altera a Lei Estadual nº 8.014/2001 de 14 de novembro de 2001 e as Leis Complementares nº 424/2010 de 29 de Abril de 2010 e 616/2018 de 09 de Janeiro de 2018 que dispõe sobre o Plano de Cargos Funções e Retribuições – PCFR, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Estadual nº 8.014, de 14 de novembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1.º O Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN/RN) passa a ser o que se acha estabelecido na presente Lei, disciplinadora do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR da referida Autarquia. (NR)*

*Parágrafo único - O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR de que trata esta Lei obedece às seguintes diretrizes:*

*I – Valorização dos titulares de cargos públicos de provimento efetivo do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, por meio destas medidas:*

- a) Estímulo ao aperfeiçoamento profissional;*
- b) Progressão funcional baseada nos Critérios de Antiguidade, Mérito e Qualificação;*
- c) Desenvolvimento de qualidades técnico-profissionais e gerenciais; e*
- d) Garantia de remuneração digna e condições adequadas de trabalho.*

*II – valorização institucional, enquanto órgão público de Trânsito, de natureza autárquica, através das seguintes medidas:*

- a) Estruturação dos Grupos Ocupacionais e dos Grupos de Carreiras;*
- b) Qualificação dos Cargos em Comissão; e*
- c) Mudança das Nomenclaturas dos cargos efetivos, com ênfase ao Trânsito.”*

Art. 2º Fica alterado o art. 2º, da Lei Estadual nº 8.014, de 14 de novembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2.º O PCCR é estruturado em grupos ocupacionais, carreiras, níveis de qualificação, classes remuneratórias e cargos públicos, na forma do anexo I, III e V desta Lei.” (NR)*

*§ 1º O Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, compreende:*

*I – Quadro Permanente: Constituído de Cargos Públicos de Provimento Efetivo, com denominação alusivas ao Trânsito, estruturados em Grupos Ocupacionais, Carreiras, Classes Remuneratórias e Níveis de Qualificação, de acordo com a natureza, grau de complexidade, responsabilidade das atividades e as qualificações exigidas para o seu ingresso, na forma do Anexo II desta Lei;*

*II – Quadro Transitório: Constituído de Cargos Públicos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração;*

*III – Quadro Suplementar: Constituído de Cargos Públicos de provimento efetivo, redistribuído no Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, Criado através da Lei Estadual nº 8.085/2002, de 12 de março de 2002, e integrado através do inciso II, do art. 27, da Lei Estadual nº 8.014, de 14 de novembro de 2001;*

*§ 2º Os Cargos Efetivos do Quadro Permanente do DETRAN/RN, quanto à estrutura organizacional, classificam-se em grupos ocupacionais, observando-se a natureza e a complexidade das atividades:*

*a) Grupo de Apoio à Gestão (GAG): Constituído por cargos de natureza administrativa e que estão diretamente relacionadas às áreas administrativas, de planejamento e demais atividades inerentes à gestão.*

*b) Grupo de Assistência Tecnológica e de Engenharia (GATE): Constituído por cargos de natureza técnico-científica cujas atividades estão relacionadas diretamente às áreas de tecnologia da informação e engenharia.*

*c) Grupo de Suporte Operacional (GSO): Constituído por cargos cujas atividades estão diretamente relacionadas às áreas finalísticas desta autarquia.*

*§ 3º Os cargos efetivos do Quadro Permanente do DETRAN/RN, quanto às categorias funcionais, classificam-se em Carreiras, compostas de Níveis de Qualificação e Classes Remuneratórias, observando-se o Grau de Instrução e/ou titularidade:*

*a) Carreira de Nível Fundamental - CNF, compreendendo os cargos cujas atribuições sejam de natureza auxiliar, natureza operacional e de apoio administrativo, exigindo escolaridade ou formação profissionalizante em nível de ensino fundamental completo.*

*b) Carreira de Nível Médio - CNM, compreendendo os cargos*

*cujas atribuições são de natureza técnico-administrativa, exigindo escolaridade ou formação profissionalizante em nível médio completo.*

*c) Carreira de Nível Superior - CNS, compreendendo os cargos de natureza técnico-científica, cujo exercício é privativo de portador de diploma de nível superior, detentor de habilitação legal para o desempenho das atividades.*

*§ 4º. Ficam transformados em conformidade com o Anexo V, os cargos de provimento efetivo.*

*§ 5º. Ficam criadas as especialidades correspondentes aos cargos de Assistente técnico de Trânsito e Analista de Trânsito respectivamente em conformidade com o Anexo IV.”*

Art. 4º O artigo 4º da Lei Estadual nº 8.014, de 14 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. ....  
.....*

*Parágrafo único. O ingresso dar-se-á na Classe Remuneratória “A” e Nível de Qualificação, de cada carreira, correspondente ao Grau de Instrução, conforme §3º do art. 2º, art. 23 e Anexo III.”*

Art. 5º Ficam revogados os incisos IV, V e VI do art. 7º da Lei Estadual nº 8.014, de 14 de novembro de 2001.

Art. 6º Ficam revogados os incisos IV, V e VI do art. 8º da Lei Estadual nº 8.014, de 14 de novembro de 2001.

Art. 7º Ficam revogados os incisos V e VI do art. 12 da Lei Estadual nº 8.014, de 14 de novembro de 2001.

Art. 8º O art. 14, da Lei Estadual nº 8.014, de 14 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.14. ....  
.....*

*§ 1º. ....  
.....*

*§ 2º. Para os fins deste artigo, fica definido que os pontos serão registrados pela Comissão Especial, em relação a cada servidor, de acordo com as informações fornecidas, semestralmente, nas fichas de avaliação de desempenho da seguinte forma: (NR)*

*I - avaliação da chefia imediata: a partir dos pontos atribuídos pela chefia imediata, sendo esse o titular do cargo em comissão ou*

*da função comissionada a que o servidor esteja imediatamente subordinado ou, no caso de impedimento ou ausência regulamentar, o seu substituto legalmente designado, quando houver, na proporção de 70% (setenta por cento);*

*II - avaliação dos colegas de trabalho: a partir da média dos pontos atribuídos pelos colegas de trabalho que atuam no setor do servidor avaliado, na proporção de 30% (trinta por cento); e*

§ 3º. ....  
.....

§ 4.º *O substituto da chefia imediata, caso realize a avaliação de que trata o inciso I, não poderá participar da avaliação de que trata o inciso II.*

§ 5.º *Na ausência de pares o servidor será avaliado por servidores da coordenadoria correlata ao desempenho de suas funções.*

§ 7.º *Os servidores investidos em função de confiança ou cargo em comissão serão avaliados por integrantes da equipe que coordena para efeito da avaliação de que trata o inciso II.*

§ 8.º *Para fins do inciso II do artigo 11, fica definido que na ausência de ferramentas necessárias à execução do processo de avaliação de desempenho ou não havendo avaliação dentro dos prazos estipulados será atribuída nota média das últimas três avaliações e o servidor será promovido.”*

Art. 9º Fica alterado o art. 15, da Lei Estadual nº 8.014, de 14 de novembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 15. Tanto a apuração da antiguidade de classe como a avaliação de que trata o artigo anterior serão realizadas por Comissão Especial de Avaliação, instituída pelo Diretor Geral, composta por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, todos titulares do quadro efetivo da Autarquia, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução parcial ou total dos mesmos por apenas um período de igual duração.*

§ 1.º *Na composição da mencionada comissão, é obrigatória, sob pena de nulidade, a inclusão de 02 (dois) representantes dos servidores do quadro efetivo da Autarquia, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, eleito por voto direto de seus pares.*

§ 2.º *Fica determinado que um dos membros que compõe a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD, de que trata o Caput deste artigo, a critério da Direção Geral desta Autarquia, poderá ter dedicação exclusiva à referida Comissão.”*  
(NR)

Art. 10 Fica alterado o caput art. 16, da Lei Estadual nº 8.014, de 14 de novembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 16. O resultado da avaliação será obrigatoriamente comunicado por escrito ao servidor, que disporá do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso.” (NR)*

Art. 11 O art. 23 da Lei Estadual nº 8.014, de 14 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 23. A diferença de vencimento entre as classes será de 5% (cinco por cento), a partir da classe inicial, seguindo progressivamente até a classe final de cada nível.*

*Parágrafo único. A estrutura remuneratória dos cargos efetivos terá 05 (cinco) níveis, que agruparão os cargos de conformidade com o anexo III desta Lei, escalonados da seguinte forma:*

*I - Carreira de Nível Fundamental – CNF:*

*a) Nível I: exige-se do ocupante do cargo, a comprovação do ensino fundamental;*

*II - Carreira de Nível Médio – CNM:*

*a) Nível III: exige-se do ocupante do cargo, a comprovação do ensino Médio;*

*b) Nível IV: exige-se do ocupante do cargo, a comprovação do ensino Superior.*

*III - Carreira de Nível Superior - CNS:*

*a) Nível V: exige-se do ocupante do cargo, a comprovação do ensino Superior;*

*b) Nível VI: exige-se do ocupante do cargo, a comprovação de mais uma graduação em cursos de nível superior e/ou Pós-Graduação. “*

Art. 12 Ficam criados os artigos 25-A e 25-B, que passam a existir com as seguintes redações:

*“Art. 25-A. A revisão anual do vencimento dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do DETRAN/RN ocorrerá, nos termos do art. 26, X, da Constituição Estadual e art. 37, X, da Constituição Federal, no dia 1º de março de cada ano como data-base para reajuste dos vencimentos dos servidores.*

*Art. 25-B. Aos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte, fica assegurada a concessão de plano de saúde de assistência médica hospitalar, com atendimentos de urgência e emergência, em âmbito estadual e sem carência, custeado conforme quadro no ANEXO X, de*

*escalonamento de percentuais de participação do servidor no plano de saúde conforme o cargo:*

*§ 1º. São incluídos no plano de assistência à Saúde médica os servidores públicos do DETRAN/RN que se enquadram nos seguintes critérios:*

- a) Servidor público efetivo, comissionado ou relotado (ativos) em exercício nesta autarquia, sem limite de idade;*
- b) Servidor público efetivo ou relotado (inativos) sem limite de idade;*
- c) Servidor redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito, através do Decreto nº 16.258, de 15/08/2002, em exercício nesta Autarquia, sem limite de idade.*

*§ 2º. Será incluso no plano de Assistência à Saúde médica e os dependentes legais do servidor, obedecendo aos seguintes critérios legais:*

- a) Cônjuge ou companheiro(a) legalmente comprovado do beneficiário titular, sem limite de idade;*
- b) Filho(a) ou enteado(a) natural ou por adoção, solteiro(a), ou qualquer pessoa que detenha a guarda judicial;*
- c) Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, ao qual o beneficiário titular detenha a guarda judicial;*
- d) Pessoa absolutamente incapaz, da qual o beneficiário titular seja tutor ou curador por força de decisão judicial;*

*§ 3º. O benefício de que trata o caput deste artigo, além do servidor, será extensivo a 01 (um) dependente.*

*§ 4º. O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte Contratará empresa especializada, por meio de processo licitatório, para atender a concessão do benefício de Assistência à Saúde médica de que trata o caput deste artigo.*

Art. 13 Ficam criadas as Classes remuneratórias P, Q, R, S e T no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, de que trata a Lei Estadual nº 8014/2001 e a Lei Complementar de nº 424/2010, na forma do Anexo III desta Lei, sem qualquer reenquadramento.

Art. 15 O enquadramento dos atuais cargos do quadro efetivo do DETRAN/RN, nos novos Grupos Ocupacionais deste PCCR, de que trata o artigo 2º desta Lei será feito de uma só vez, observando-se a natureza das atividades de acordo com os Anexos I e II:

Art. 16 A adequação dos atuais cargos/servidores do quadro efetivo do DETRAN/RN, nas CARREIRAS deste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, será feita de uma só vez, nos termos do Anexo V, considerando:

I - O Nível de Qualificação, pelo grau de Instrução do servidor, de acordo com o art. 23 da Lei 8.014/2001;

II - A Classe Remuneratória, pelo critério de antiguidade do servidor na Autarquia, na razão de 01 (uma) classe remuneratória para cada 02 (dois) anos de serviço, de acordo com o Anexo VI;

§ 2º Não é considerado como de efetivo exercício no cargo, para efeito de hierarquização, o tempo relativo a:

I - Faltas injustificadas;

II - Gozo de licença para trato de interesses particulares;

III - Afastamento sem remuneração para acompanhar cônjuge ou companheiro;

IV - Suspensão disciplinar;

V - Prisão decorrente de decisão judicial.

Art. 17 Os servidores públicos efetivos do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte, que estiverem em gozo de licença para tratar de interesses particulares, à disposição ou cedidos a outros Órgãos, sem ônus para o cedente, na época da implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído por esta Lei, são adequados nas novas carreiras por ocasião da reassunção no órgão, desde que atendam aos requisitos de habilitação estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Os servidores de que trata o caput, retornarão a esta autarquia com mesmo nível e classe que estavam classificados no momento da sua cessão, ocasião em que será analisada sua situação funcional e realizada a sua adequação.

Art. 18 A adequação de que trata esta Lei terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua publicação, para ser implantada.

Art. 20 Na hipótese de redução da remuneração dos ocupantes de cargos efetivos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte, resultante das Adequações previstas nesta Lei, a diferença será paga a título de Complemento de vencimento e/ou remuneração mensal com garantia de irredutibilidade, de acordo com art. 37, XV, da Constituição Federal e da reposição da inflação anual, art. 37, X, da Constituição, além da incidência correção dos valores das tabelas salariais ou de reajustes e correções concedidos no vencimento sobre a verba aludida.

§ 1º O Complemento de vencimento e/ou remuneração mensal com garantia de irredutibilidade será calculado a partir da diferença existente entre a remuneração percebida pelo servidor e a da classe remuneratória resultante da adequação.

§ 2º Para fins de verificação da ocorrência de redução de remuneração prevista no caput deste artigo, não se incluem os valores pagos a título de adicional pelo exercício de atividade penosa, insalubre ou perigosa, adicional por serviço extraordinário, adicional por tempo de serviço, adicional noturno e vantagens incorporadas pelo servidor.

Art. 21 A adequação dos atuais titulares de cargos públicos de provimento efetivo do DETRAN/RN, nos cargos públicos previstos neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração obedece ao disposto nos Anexos I, IV, VI e VII, desta Lei.

Art. 22 Ficam alterados os Anexos I, II e III, da Lei Estadual n.º 8.014, de 14 de novembro de 2001, que passam a vigorar com a redação que lhes são dadas pelos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX desta Lei.

Art. 23 Ficam preservadas as conquistas salariais, incorporações judiciais ou de outra natureza e vantagens pessoais, conquistadas pelos servidores antes da aprovação desta lei, para que não haja prejuízos futuros de cálculo de remuneração e promoções nos grupos ocupacionais quando da implantação.

Art. 24 Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei, no que couber, aplicam-se também, aos aposentados e pensionistas.

Art. 25 Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de janeiro de 2022,  
201º da Independência e 134º da República.

DOE N.º. 15.103 Data: 21.01.2022 Págs. 01 e 06
--

**FÁTIMA BEZERRA**  
Gustavo Fernandes Rosado Coelho



## ANEXO I

### ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DETRAN/RN

<b>GRUPOS OCUPACIONAIS</b>	
<b>Grupo de Apoio à Gestão – GAG</b>	
<b>Grupos de Carreiras</b>	<b>Cargos e Especialidades</b>
Carreira de Nível Fundamental – CNF	Agente de atividades operacionais Motorista
Carreira de Nível Médio – CNM	Assistente de Trânsito – Administração
Carreira de Nível Superior – CNS	Analista de Trânsito – Administração Analista de Trânsito – Assistente Social Analista de Trânsito – Contabilidade Analista de Trânsito – Direito Analista de Trânsito – Economia Analista de Trânsito – Estatística Analista de Trânsito – Gestão de RH Analista de Trânsito – Jornalismo Analista de Trânsito – Psicologia Organizacional Analista de Trânsito – Relações Públicas
<b>Grupo de Assistência Tecnológica e de Engenharia – GATE</b>	
<b>Grupos de Carreiras</b>	<b>Cargos e Especialidades</b>
Carreira de Nível Fundamental – CNF	Agente de atividades operacionais Motorista
Carreira de Nível Médio – CNM	Assistente de Trânsito – Administração Assistente de Trânsito – Analista de Suporte Assistente de Trânsito – Edificações Assistente de Trânsito – Eletricista Programador Assistente de Trânsito – Eletrotécnica Assistente de Trânsito – Programador Visual Assistente de Trânsito – Programador
Carreira de Nível Superior – CNS	Analista de Trânsito – Administração de Banco de Dados Analista de Trânsito – Administração de Redes Analista de Trânsito – Análise de Sistemas Analista de Trânsito – Arquitetura Analista de Trânsito – Engenharia Civil Analista de Trânsito – Engenharia Elétrica Analista de Trânsito – Gerência de Projetos
<b>Grupo de Suporte Operacional – GSO</b>	
<b>Grupos de Carreiras</b>	<b>Cargos e Especialidades</b>
Carreira de Nível Fundamental – CNF	Agente de atividades operacionais Motorista
Carreira de Nível Médio – CNM	Assistente de Trânsito – Administração Assistente de Trânsito – Fiscalização Assistente de Trânsito – Inspeção Veicular
Carreira de Nível Superior – CNS	Analista de Trânsito – Letras Analista de Trânsito – Medicina do Trânsito Analista de Trânsito – Pedagogia do Trânsito Analista de Trânsito – Psicologia do Trânsito

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VENCIMENTO BASE E LOTAÇÃO DOS CARGOS EFETIVO DO**  
**DETRAN/RN**

<b>Grupo de Apoio à Gestão – GAG</b>				
<i>Cargo – Especialidade</i>	<i>Salário Inicial</i>	<i>Ocupados</i>	<i>Vagos</i>	<i>Total</i>
<b>Carreira de Nível Fundamental – CNF</b>				
Agente de Atividades Operacionais	1.400,00			
Motorista	1.400,00			
<b>Carreira de Nível Médio – CNM</b>				
Assistente de Trânsito – Administração	1.816,10			
<b>Carreira de Nível Superior – CNS</b>				
Analista de Trânsito – Administração	3.669,88			
Analista de Trânsito – Assistente Social	3.669,88			
Analista de Trânsito – Contabilidade	3.669,88			
Analista de Trânsito – Direito	3.669,88			
Analista de Trânsito – Economia	3.669,88			
Analista de Trânsito – Estatística	3.669,88			
Analista de Trânsito – Gestão de RH	3.669,88			
Analista de Trânsito – Jornalismo	3.669,88			
Analista de Trânsito – Psicologia Organizacional	3.669,88			
Analista de Trânsito – Relações Públicas	3.669,88			
<b>Grupo de Assistência Tecnológica e de Engenharia – GATE</b>				
<i>Cargo – Especialidade</i>	<i>Salário Inicial</i>	<i>Ocupados</i>	<i>Vagos</i>	<i>Total</i>
<b>Carreira de Nível Fundamental – CNF</b>				
Agente de Atividades Operacionais	1.400,00			
Motorista	1.400,00			
<b>Carreira de Nível Médio – CNM</b>				
Assistente de Trânsito – Administração	1.816,10			
Assistente de Trânsito – Analista de Suporte	1.816,10			
Assistente de Trânsito – Edificações	1.816,10			
Assistente de Trânsito – Eletricista Programador	1.816,10			

	0			
Assistente de Trânsito – Eletrotécnica	1.816,1 0			
Assistente de Trânsito – Programador Visual	1.816,1 0			
Assistente de Trânsito – Programador	1.816,1 0			
<b>Carreira de Nível Superior – CNS</b>				
Analista de Trânsito – Administração de Banco de Dados	3.669,8 8			
Analista de Trânsito – Administração de Redes	3.669,8 8			
Analista de Trânsito – Análise de Sistemas	3.669,8 8			
Analista de Trânsito – Arquitetura	3.669,8 8			
Analista de Trânsito – Engenharia Civil	3.669,8 8			
Analista de Trânsito – Engenharia Elétrica	3.669,8 8			
Analista de Trânsito – Gerência de Projetos	3.669,8 8			
<b>Grupo de Suporte Operacional – GSO</b>				
<b>Cargo – Especialidade</b>	<b>Salário Inicial</b>	<b>Ocupados</b>	<b>Vagos</b>	<b>Total</b>
<b>Carreira de Nível Fundamental – CNF</b>				
Agente de Atividades Operacionais	1.400,0 0			
Motorista	1.400,0 0			
<b>Carreira de Nível Médio – CNM</b>				
Assistente de Trânsito – Administração	1.816,1 0			
Assistente de Trânsito – Fiscalização	1.816,1 0			
Assistente de Trânsito – Inspeção Veicular	1.816,1 0			
<b>Carreira de Nível Superior – CNS</b>				
Analista de Trânsito – Letras	3.669,8 8			
Analista de Trânsito – Medicina do Trânsito	3.669,8 8			
Analista de Trânsito – Pedagogia do Trânsito	3.669,8 8			
Analista de Trânsito – Psicologia do Trânsito	3.669,8 8			

**ANEXO III**  
**TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL**  
**DOS CARGOS EFETIVOS DO DETRAN/RN**

CARREIRAS, NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO E CLASSES REMUNERATÓRIAS					
CLASSE	CARREIRA NÍVEL FUNDAMENTA L - CNF	CARREIRA NÍVEL MÉDIO - CNM		CARREIRA NÍVEL SUPERIOR - CNS	
	NÍVEL I	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
<b>A</b>	1.400,00	1.816,10	2.586,80	3.669,88	5.164,30
<b>B</b>	1.470,00	1.906,91	2.716,14	3.853,37	5.422,51
<b>C</b>	1.543,50	2.002,25	2.851,95	4.046,04	5.693,64
<b>D</b>	1.620,68	2.102,36	2.994,54	4.248,34	5.978,32
<b>E</b>	1.701,71	2.207,48	3.144,27	4.460,76	6.277,23
<b>F</b>	1.786,79	2.317,85	3.301,48	4.683,80	6.591,10
<b>G</b>	1.876,13	2.433,75	3.466,56	4.917,99	6.920,65
<b>H</b>	1.969,94	2.555,44	3.639,89	5.163,89	7.266,68
<b>I</b>	2.068,44	2.683,21	3.821,88	5.422,08	7.630,02
<b>J</b>	2.171,86	2.817,37	4.012,97	5.693,19	8.011,52
<b>K</b>	2.280,45	2.958,24	4.213,62	5.977,85	8.412,09
<b>L</b>	2.394,48	3.106,15	4.424,30	6.276,74	8.832,70
<b>M</b>	2.514,20	3.261,45	4.645,52	6.590,58	9.274,33
<b>N</b>	2.639,91	3.424,53	4.877,79	6.920,11	9.738,05
<b>O</b>	2.771,90	3.595,75	5.121,68	7.266,11	10.224,95
<b>P</b>	2.910,50	3.775,54	5.377,77	7.629,42	10.736,20
<b>Q</b>	3.056,02	3.964,32	5.646,66	8.010,89	11.273,01
<b>R</b>	3.208,83	4.162,53	5.928,99	8.411,43	11.836,66
<b>S</b>	3.369,27	4.370,66	6.225,44	8.832,00	12.428,49
<b>T</b>	3.537,73	4.589,19	6.536,71	9.273,60	13.049,92

## ANEXO IV

### ESPECIALIDADE DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DETRAN/RN

CARREIRAS	NÍVEIS	NOMENCLATURA DOS CARGOS	ESPECIALIDADE DOS CARGOS
CNF	I	Motorista Agente de Atividades Operacionais	Motorista Agente de Atividades Operacionais
CNM	II e III	Assistente de Trânsito	Administração Analista de Suporte Edificações Eletricista Programador Eletrotécnica Fiscalização Inspeção Veicular Programador Programador Visual
CNS	IV e V	Analista de Trânsito	Administração Administração de Banco de Dados Administração de Redes Análise de Sistemas Arquitetura Assistente Social Contabilidade Direito Economia Engenharia Civil Engenharia Elétrica Estatística Gerência de Projetos Gestão de RH Jornalismo Letras Medicina do Trânsito Pedagogia do Trânsito Psicologia do Trânsito Psicologia Organizacional Relações Públicas

## ANEXO V

### NOMENCLATURAS DAS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DETRAN/RN

PCFR (LEI 8.014 e 424)			PCCR (PROPOSTA)		
GRUPOS	GRAU	CARGOS ATUAIS DO PCFR	CARREIRAS	NÍVEL	CARGOS EQUIVALENTE NO PCCR
VI	1	Motorista Agente de Atividades Operacionais	CNF	I	Motorista Agente de Atividades Operacionais
V	2 e 3	Assistente Técnico Eletricista Programador Vistoriador Emplacador Analista de Suporte Programador Visual Programador	CNM	III e IV	Assistente de Trânsito
IV	4 e 5	Assessor Técnico	CNS	V e VI	Analista de trânsito

## ANEXO VI

### TEMPO DE SERVIÇO DAS CLASSES REMUNERATÓRIAS DO DETRAN/RN

QUADRO DE HIERARQUIZAÇÃO	
Classes Remuneratórias	Tempo de Serviço no DETRAN
Classe A	De 0 (zero) a 02 (dois) Anos
Classe B	De 02 (dois) a 04 (quatro) Anos
Classe C	De 04 (quatro) a 06 (seis) Anos
Classe D	De 06 (seis) a 08 (oito) Anos
Classe E	De 08 (oito) a 10 (dez) Anos
Classe F	De 10 (dez) a 12 (doze) Anos
Classe G	De 12 (doze) a 14 (quatorze) Anos
Classe H	De 14 (quatorze) a 16 (dezesesseis) Anos
Classe I	De 16 (dezesesseis) a 18 (dezoito) Anos
Classe J	De 18 (dezoito) a 20 (vinte) Anos
Classe K	De 20 (vinte) a 22 (vinte e dois) Anos
Classe L	De 22 (vinte e dois) a 24 (vinte e quatro) Anos
Classe M	De (vinte e quatro) a 26 (vinte e seis) Anos
Classe N	De 26 (vinte e seis) a 28 (vinte e oito) Anos
Classe O	De 28 (vinte e oito) a 30 (trinta) Anos
Classe P	De 30 (trinta) a 32 (trinta e dois) Anos
Classe Q	De 32 (trinta e dois) a 34 (trinta e quatro) Anos
Classe R	De 34 (trinta e quatro) a 36 (trinta e seis) Anos
Classe S	De 36 (trinta e seis) a 38 (trinta e oito) Anos
Classe T	De 38 (trinta e oito) a 40 (quarenta) ou mais Anos

**ANEXO VII**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Nome do Servidor:	Cargo:	Matrícula:		
Unidade de Lotação:	Período do Certame:	Nº do Certame:		
<b>Fatores de Avaliação</b>	<b>Períodos das Avaliações / Pontuação (De 1 a 10)</b>			
	1ª Avaliação: De: A:	2ª Avaliação: De: A:	3ª Avaliação: De: A:	4ª Avaliação: De: A:
<b>1 – Qualidade do Trabalho:</b> Capacidade de executar as tarefas com exatidão, presteza e responsabilidade.				
<b>2 – Quantidade do Trabalho:</b> Volume de trabalho produzido no período de avaliação, considerando-se a complexidade das atividades e o tempo gasto em sua execução.				
<b>3 – Iniciativa:</b> Capacidade de prever situações e agir prontamente, bem como de apresentar sugestões ou idéias para o aperfeiçoamento do serviço.				
<b>4 – Cooperação:</b> Contribuição espontânea ao trabalho da equipe para a consecução das respectivas metas.				
<b>5 – Assiduidade:</b> Presença constante no local de trabalho.				
<b>6 – Pontualidade:</b> Cumprimento do horário estabelecido para início e término do respectivo expediente.				
<b>7 – Urbanidade:</b> Relacionamento com os colegas de trabalho e as pessoas atendidas pela Autarquia.				
<b>8 – Disciplina:</b> Observância à hierarquia e respeito ao ordenamento jurídico.				
Observações:	TOTAL			
RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO	Rubrica	Rubrica	Rubrica	Rubrica
CIÊNCIA DO SERVIDOR	Rubrica	Rubrica	Rubrica	Rubrica
<b>COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO</b>				

Resultado:				Presidente	Membro	Membro
Apto	Inapto	Pendente de Recurso				
Em _____/_____/20____.						
Nota: A ciência do servidor não exclui o seu direito de recorrer do conteúdo deste relatório, na forma do art. 16 da Lei Estadual n.º 8.014, de 14 de novembro de 2001.						

ANOTAÇÕES SOBRE O SERVIDOR		
EVENTO	DATA	OBSERVAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		
Local e Data:		
	_____ _____ _____	_____ _____ _____
Em _____/_____/20____.	Presidente	Membro
		Membro

**VERSO**



**ANEXO VIII**  
**PERFIL PROFISSIOGRÁFICO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO**  
**DETRAN/RN**

<b>I - CARGOS COMISSIONADOS</b>
<b>CARGO: DIRETOR GERAL</b>
<p><b>Especialidade:</b> Gestão.</p> <p><b>Requisito:</b> Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior, devidamente registrado pelo Ministério da Educação.</p> <p><b>Atribuições:</b> Assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos, em conformidade com a missão da instituição, seus princípios e filosofia de negócios, dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas, por meio da coordenação geral de todas as áreas. Conduzir a elaboração e implementação dos planos estratégicos e operacionais, em todas as áreas da instituição, visando a assegurar o seu desenvolvimento, crescimento e continuidade. Definir as políticas e objetivos específicos de cada área, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, visando otimizar os esforços para a consecução dos objetivos do órgão. Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre o desenvolvimento institucional. Identificar oportunidades de ampliação ou melhoria nos produtos e serviços prestados ou solução de eventuais problemas contratuais ou operacionais. Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo. Manter contatos com a direção de outras instituições, entidades de classe e órgãos governamentais, visando a harmonizar esforços que se traduzam em benefícios para os usuários, o mercado e a comunidade em geral.</p>
<b>CARGO: CHEFE DE GABINETE</b>
<p><b>Especialidade:</b> Assessoramento da Gestão.</p> <p><b>Requisito:</b> Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior, devidamente registrado pelo Ministério da Educação.</p> <p><b>Atribuições:</b> Assessorar no gerenciamento, competindo-lhe organizar e coordenar os serviços do Gabinete da Diretoria Geral; organizar as reuniões; prestar assistência ao Diretor em sua representação política, social e administrativa; incumbir-se do recebimento, análise e processamento do despacho de atos e correspondências; agendar as reuniões; executar outras tarefas determinadas pelo Diretor Geral.</p>
<b>CARGO: PROCURADOR GERAL</b>
<p><b>Especialidade:</b> Assuntos Jurídicos.</p> <p><b>Requisito:</b> Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior, na área de direito devidamente registrado pelo Ministério da Educação. Registro profissional da OAB.</p> <p><b>Atribuições:</b> Assessorar o Diretor Geral e demais funcionários do órgão nos assuntos jurídicos; defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da autarquia; emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Diretor Geral, demais servidores ou pelos coordenadores, sob o aspecto jurídico e legal; redigir e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica; emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Direção Geral; acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da autarquia; exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Direção Geral, tais como orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Direção Geral; auxiliar as comissões nos trabalhos, quanto aos aspectos jurídicos e legais.</p>
<b>CARGO: OUVIDOR</b>
<p><b>Especialidade:</b> Ouvidoria do Órgão.</p> <p><b>Requisito:</b> Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior, devidamente registrado pelo Ministério da Educação.</p> <p><b>Atribuições:</b> Facilitar e simplificar ao máximo o acesso do usuário ao serviço de Ouvidoria; atuar na prevenção de conflitos; atender às pessoas com cortesia e respeito, evitando qualquer discriminação ou pré-julgamento; agir com integridade, transparência e imparcialidade; resguardar o sigilo das informações; e promover a divulgação da Ouvidoria, tornando-a conhecida dos vários públicos que podem ser beneficiados pelo seu trabalho, receber demandas – reclamações, sugestões, consultas ou elogios – provenientes tanto de pessoas da comunidade acadêmica quanto da comunidade externa; encaminhar às unidades envolvidas as solicitações para que possam: no caso de reclamações: explicar o fato, corrigi-lo ou não reconhecê-lo como verdadeiro; no caso de sugestões: adotá-las, estudá-las ou justificar a impossibilidade de sua adoção; no caso de consultas: responder às questões dos solicitantes; e no caso de elogios: conhecer os aspectos positivos e admirados do trabalho; transmitir aos solicitantes, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento da resposta do reclamado, as posições das unidades envolvidas; registrar todas as solicitações encaminhadas à Ouvidoria e as respostas oferecidas aos usuários; encaminhar, bimestralmente, a Listagem das Solicitações à Ouvidoria, não podendo constar os nomes</p>

dos usuários;; elaborar e divulgar relatórios bimestrais sobre o andamento da Ouvidoria; VII – manter permanentemente atualizadas as informações e estatísticas referentes às suas atividades; sugerir às instâncias administrativas medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da Instituição; e retomar a sugestão, quando aceita pela unidade mas não realizada.

#### **CARGO: COORDENADOR**

**Especialidade:** Coordenação Setorial.

**Requisito:** Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior, devidamente registrado pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Gerenciamento, execução de rotinas de trabalho inerente a coordenaria sob sua responsabilidade, competindo-lhe, planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade; com o foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Diretoria Executiva; emitir relatórios administrativos mensais, bimestrais e semestrais de prestação de contas da respectiva área de atuação; encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Diretoria; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Diretoria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.

#### **CARGO: SUB COORDENADOR**

**Especialidade:** Assessorar a Coordenação.

**Requisito:** Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior, devidamente registrado pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Executar, acompanhar e assessorar as atividades da coordenação, assessorar em plano de ações e medidas referentes a área de atuação da coordenação no órgão, substituir nas ausências o coordenador.

#### **CARGO: SUPERVISOR**

**Especialidade:** Supervisão de CIRETRAN no interior do Estado.

**Requisito:** Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior, devidamente registrado pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Supervisionar a CIRETRAN no interior do estado; representar o órgão no município onde a unidade está instalada; Supervisionar a equipe que desempenha a atividade de Orientação e atendimento ao cidadão; Elaborar as escalas de trabalho; remanejamento e treinamento sistemático dos funcionários; Zelar pela qualidade da apresentação dos funcionários e Identificar as necessidades de melhoria do desempenho e a qualidade de atendimento apresentando soluções; atuar na gestão da demanda sazonal ou em horários específicos; aplicar e acompanhar a metodologia para aferição dos indicadores de desempenho e qualidade do atendimento; analisar as sugestões e reclamações dos usuários, avaliar as situações expostas e encaminhar soluções e melhorias para a Direção Geral do órgão; articular-se com os Supervisores de outras Unidades com vistas à integração de normas e procedimentos administrativos e operacionais; supervisionar o funcionamento dos serviços de apoio na Unidade de Atendimento, propondo melhorias e adequações.

#### **CARGO: CHEFE DE GRUPO EXECUTIVO**

**Especialidade:** Gerenciamento dos Grupos Executivos no Interior do Estado.

**Requisito:** Diploma de conclusão de curso em nível Médio, devidamente registrado pela secretaria da Educação.

**Atribuições:** Possuir habilitação e conhecimento especializado e uma boa formação geral; devem dar provas das qualidades de chefia necessárias para motivar e dirigir o pessoal e incentivar o trabalho de equipe; definir e, analisar os objetivos do pessoal sob a sua responsabilidade no âmbito dos planos de trabalho e da estratégia global da Direção Geral; também lhes compete fixar objetivos para a respectiva unidade e acompanhar e avaliar a evolução da mesma com vista à sua realização; são igualmente aspectos essenciais a aptidão para as relações humanas e uma boa capacidade de comunicação e negociação.

#### **CARGO: CHEFE DE GRUPO AUXILIAR**

**Especialidade:** Assessoria setorial.

**Requisito:** Diploma de conclusão de curso em nível Médio, devidamente registrado pela secretaria da Educação.

**Atribuições:** provimento de assessoramento setorial que atua numa área determinada e específica do seu cargo; trabalha diretamente no auxílio das tarefas executadas pelo gerenciamento do órgão, além de possuírem habilitações e conhecimentos especializados e específico para o cargo; deve ter uma boa formação geral; aptidão para dirigir motivar o pessoal incentivando o trabalho de equipe; ter a capacidade e raciocínio lógico para solucionar conflitos de pessoal sob sua responsabilidade; encaminhar soluções prática para ágil execução do gerenciamento da unidade a que pertence; ter habilidades para conviver situações inesperadas; controle emocional; bom convívio com seus companheiros de trabalho e sempre trabalhar coletivamente em prol do desenvolvimento da instituição.

#### **CARGO: ASSESSOR EXECUTIVO**

**Especialidade:** Assessoria Administrativa.

**Requisito:** Diploma de conclusão do curso em nível Médio, devidamente registrado pela secretaria da Educação.

**Atribuições:** executar tarefas rotineiras de suporte à gestão dos processos administrativos em diferentes áreas da Administração, como redigir e arquivar documentos; efetuar anotações e lançamentos diversos; acompanhar processos; operar microcomputadores e exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

## II - CARGOS EFETIVOS

### GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR (GNS)

#### CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO – ADMINISTRAÇÃO

**Especialidade:** Administração.

**Requisito:** Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na área de Administração ou em curso em nível superior tecnólogo na área de Administração, acompanhado de diploma de Pós-Graduação em Gestão Pública ou em áreas afins, devidamente registrado pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional correspondente.

**Atribuições:** Planejar; organizar; controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas.

#### CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO - ADMINISTRAÇÃO (Gerenciamento de Recursos Humanos)

**Especialidade:** Administração (Gerenciamento de Recursos Humanos).

**Requisito:** Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na área de Administração ou em curso em nível superior tecnólogo na área de Administração, devidamente registrado pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional correspondente, acompanhado de diploma (ou certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico) de Pós-Graduação em Recursos Humanos, devidamente registrado pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Administração – CRA.

**Atribuições:** Planejar, organizar, controlar e assessorar as atividades relacionadas às práticas e políticas da gestão estratégica de recursos humanos; elaborar, implementar e acompanhar programas e projetos relacionados à gestão estratégica de recursos humanos, ao planejamento estratégico organizacional, aos planos de capacitação e desenvolvimento dos servidores, às práticas e políticas relacionadas à trajetória laboral dos servidores, às práticas e políticas de avaliação de desempenho, e às práticas e políticas relacionadas à gestão do clima e cultura organizacional.

#### CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO - ARQUITETURA

**Especialidade:** Arquitetura.

**Requisito:** Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na área de Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU.

**Atribuições:** Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.

#### CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO - COMUNICAÇÃO (Relações Públicas)

**Especialidade:** Comunicação (Relações Públicas).

**Requisito:** Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas, devidamente registrado pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Desenvolver e acompanhar as atividades de projeção da imagem da entidade junto aos públicos internos e externos, bem como promover o bom relacionamento com a imprensa, organizações e com públicos internos e externos.

#### CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO - COMUNICAÇÃO (Jornalismo)

**Especialidade:** Comunicação (Jornalismo).

**Requisito:** Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Desenvolver e acompanhar as atividades de projeção da imagem da entidade junto aos públicos internos e externos, bem como promover o bom relacionamento com a imprensa, organizações e com públicos internos e externos.

#### CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO - CONTABILIDADE

**Especialidade:** Contabilidade.

**Requisito:** Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Ciências Contábeis, devidamente registrado pelo MEC, acompanhado de diploma de Pós-Graduação em Finanças Públicas, Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Gestão Pública, Controladoria Governamental ou em áreas afins e registro no Conselho de Classe.

**Atribuições:** Planejar, executar, coordenar, controlar e supervisionar os trabalhos de análise e registro dos dados que permitam a execução dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial, contábil e de compensação; controlar, avaliar e estudar a gestão econômica, financeira e patrimonial; apurar custos; preparar obrigações acessórias; elaborar e analisar demonstrações contábeis; executar auditoria contábil, financeira e orçamentária; apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da Instituição; cumprir e fazer cumprir as determinações e medidas que visem assegurar a observância da legislação, das diretrizes e das normas estabelecidas na contabilidade aplicada ao setor público; assessorar a chefia superior na formulação e implementação de planos, projetos e programas de sua área de atuação; desenvolver estudos e pesquisas, produzindo informações e conhecimentos técnicos com o fim de subsidiar o titular do órgão no processo decisório; produzir pareceres técnicos e relatórios; alimentar os sistemas integrados de monitoramento, acompanhamento e execução orçamentária, financeira e contábil da Autarquia; controlar os assuntos pendentes da decisão do titular do órgão; colaborar na preparação e elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas do setor em que atua.

**CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO – DIREITO**

**Especialidade:** Direito e Legislação.

**Requisito:** Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes a estudo e orientação de atos relacionados às questões de trânsito, que envolvam conhecimento técnico das legislações competentes, bem como quaisquer outras que demandam saber jurídico de interesse do DETRAN-RN e das demais unidades de direção superior que o compõem; participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relacionados à área de atuação; assessorar atividades específicas de Direito e Legislação; executar outras atividades de interesse da área. Exercer plenamente o poder de polícia administrativa de trânsito em todo o estado, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

**CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO - ECONOMIA**

**Especialidade:** Economia.

**Requisito:** Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Economia, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, acompanhado de diploma de Pós-Graduação em Planejamento Orçamentário ou correlato, devidamente registrado pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Economia – CORECON.

**Atribuições:** Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para o governo e organizações sociais. Gerir programação econômico-financeira: atuar nos mercados internos e externos; examinar finanças. Exercer mediação, perícia e arbitragem.

**CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO - ENGENHARIA CIVIL**

**Especialidade:** Engenharia Civil.

**Requisito:** Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Engenharia Civil, devidamente registrado pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

**Atribuições:** Elaborar pesquisas tecnológicas, projetos de engenharia, gerenciar obras, prestar consultoria, assistência e assessoria, fiscalizar projetos. Executar obras e serviços.

**CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO - ENGENHARIA ELÉTRICA**

**Especialidade:** Engenharia Elétrica.

**Requisito:** Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Engenharia Elétrica, devidamente registrado pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

**Atribuições:** Elaborar pesquisas tecnológicas, projetos de engenharia elétrica, gerenciar obras, prestar consultoria, assistência e assessoria, fiscalizar projetos. Executar obras e serviços.

**CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO - ESTATÍSTICA**

**Especialidade:** Estatística.

**Requisito:** Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Estatística, devidamente registrado, pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Estatística – CONRE.

**Atribuições:** Desenhar amostras; analisar e processar dados; construir instrumentos de coleta de dados; criar banco de dados; desenvolver sistemas de codificação de dados; planejar pesquisa; criar relatórios estatísticos de trânsito; comunicar-se oralmente e por escrito.

#### **CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO - SERVIÇO SOCIAL**

**Especialidade:** Assistente Social.

**Requisito:** Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Serviço Social, devidamente registrado, pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Serviço Social.

**Atribuições:** Planejar, coordenar, avaliar e executar planos programas e projetos que tenham por objetivo a viabilização do acesso aos direitos dos trabalhadores; acompanhar, participar e executar estudos e pesquisas internas ou fora do âmbito da instituição relacionadas com a atividade de Serviço Social e o atendimento social aos servidores, aposentados, pensionistas, dependentes e/ou familiares de forma individual ou em grupo; atender os trabalhadores afastados do trabalho com comprometimento laborativo para área de atuação; acompanhar os processos de reabilitação profissional; realizar visitas sociais e análises e estudos socioeconômicos, ações de prevenção à saúde e uso de álcool e outras drogas; orientar indivíduos, famílias e instituições sobre direitos relacionados a previdência, saúde, benefícios sócio assistenciais, violação de direitos e encaminhamentos para a rede de apoio; atuar com programas de educação ambiental e qualidade de vida no trabalho, ministrar cursos e palestras que contribuam para o melhor desenvolvimento do trabalhador, sempre buscando viabilizar o acesso aos direitos sociais dentro e fora da instituição, atuando com ética com base na Lei que regulamenta a profissão, no código de ética do Serviço Social e no seu Projeto Ético Político.

#### **CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO - INFORMÁTICA (Gerenciamento de Projetos)**

**Especialidade:** Informática (Gerenciamento de Projetos).

**Requisito:** Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Administração ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistema de Informação ou cursos correlatos, ou diploma de curso de Pós-Graduação em uma das áreas citadas anteriormente, em ambos os casos registrados pelo Ministério da Educação e acompanhados de diploma de Pós-Graduação em Gerenciamento de Projetos ou equivalente, também devidamente registrado pelo Ministério da Educação, acrescido, ainda, de experiência mínima comprovada de 01(um) ano de atuação na respectiva área.

**Atribuições:** Atuar em todas as atividades relacionadas aos projetos de Informática em especial os de desenvolvimento de software, cabendo-lhe planejar, desenvolver e acompanhar os planos de trabalho e projetos na Especialidade; realização de atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de informática; e outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

#### **CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO - INFORMÁTICA (Administração de Bancos de Dados)**

**Especialidade:** Informática (Administração de Bancos de Dados).

**Requisito:** Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistema de Informação ou cursos correlatos, ou, alternativamente, diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior em qualquer área acrescido de curso de Pós-Graduação na área de Informática, em ambos os casos registrados pelo Ministério da Educação, acrescido de experiência mínima comprovada de 01(um) ano de atuação na respectiva área.

**Atribuições:** Realizar atividades de nível superior que envolva a elaboração de projetos para criação e manutenção de banco de dados corporativo, planejando seu layout físico e lógico; realização de atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

#### **CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO - INFORMÁTICA (Administração De Rede)**

**Especialidade:** Informática (Administração de Rede).

**Requisito:** Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistema de Informação ou cursos correlatos, ou, alternativamente, diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior em qualquer área acrescido de curso de Pós-Graduação na área de Informática, com experiência mínima comprovada de 01(um) ano de atuação na respectiva área.

**Atribuições:** Realizar atividades de nível superior que envolva criação, execução e avaliação de projeto de redes de computadores; realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de informática e outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

#### **CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO - INFORMÁTICA (Analista de Sistema)**

**Especialidade:** Informática (Análise de Sistemas).

**Requisito:** Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistema de Informação ou cursos correlatos, ou, alternativamente, diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior em qualquer área acrescido de curso de Pós-Graduação na área de Informática, com experiência mínima comprovada de 01(um) ano de atuação na respectiva área.

**Atribuições:** Realizar atividades de nível superior que envolvam a gestão de informação, análise e diagnóstico das necessidades dos usuários; a coordenação e geração de processos de desenvolvimento de sistemas; realização de atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior

#### **CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO – MEDICINA**

**Especialidade:** Medicina.

**Requisito:** Possuir, há no mínimo 02 (dois) anos, diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Medicina, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, acompanhado de diploma de curso de Pós-Graduação (residência ou especialização) em Medicina de Tráfego, também registrado pelo Ministério da Educação, ou título de Capacitação de Médico Perito Examinador de Trânsito, em todos os casos devendo ser regularmente inscrito há no mínimo 02 (dois) anos no Conselho Regional de Medicina – CRM.

**Atribuições:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços de saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

#### **CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO - EDUCAÇÃO (Pedagogia)**

**Especialidade:** Educação (Pedagogia).

**Requisito:** Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Pedagogia (Licenciatura), devidamente registrado pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Ministras aulas, cursos e seminários e realizar pesquisas nas áreas de educação de trânsito; orientar alunos; realizar atividades pedagógico-administrativas, de avaliação e de qualificação profissional; organizar a produção do conhecimento na área; divulgar conhecimentos científicos; prestar assessoria e consultoria.

#### **CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO - EDUCAÇÃO (Letras)**

**Especialidade:** Educação (Letras).

**Requisito:** Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Letras (Licenciatura), devidamente registrado pelo Ministério da Educação.

**Atribuições:** Ministras aulas, cursos e seminários na área de educação de trânsito, orientar alunos e executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

#### **CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO - PSICOLOGIA (Avaliação Psicológica)**

**Especialidade:** Psicologia (Avaliação Psicológica).

**Requisito:** Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso em nível superior na Área de Psicologia, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, acompanhado de diploma de curso de Pós-Graduação (residência ou especialização) em Psicologia do Trânsito, também registrado pelo Ministério da Educação, ou título de Capacitação de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito, em todos os casos devendo ser regularmente inscrito há no mínimo 02 (dois) anos no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

**Atribuições:** Proceder ao estudo no campo dos processos psicológicos, psicofísicos relacionados aos problemas de trânsito; realiza diagnóstico de estrutura dinâmica dos indivíduos e grupos nos aspectos afetivos, cognitivos e comportamentais; colabora na elaboração e implantação de ações de engenharia e operação de tráfego; desenvolve ações sócio-educativas com pedestres, ciclistas, condutores infratores e outros usuários da via; desenvolve ações educativas com: diretores e instrutores dos Centros de Formação de Condutores, examinadores de trânsito e professores dos diferentes níveis de ensino; realiza avaliação psicológica em condutores e candidatos à carteira de habilitação; participa de equipes multiprofissionais no planejamento e realização das políticas de segurança para o trânsito; analisa os acidentes de trânsito, considerando os diferentes fatores envolvidos para sugerir formas de evitar e/ou atenuar as suas incidências; elaborar laudos; pareceres psicológicos, relatórios técnicos e científicos; elabora e aplica técnicas de mensuração das aptidões, habilidades e capacidades psicológicas dos condutores e candidatos à habilitação, atuando em equipes multiprofissionais, para aplicar os métodos psicotécnicos de diagnóstico; dialoga com os profissionais da área médica e da educação (instrutores / professores / examinadores) por meio de estudos de caso de candidatos à Carteira Nacional de Habilitação; desenvolve estudos de campo e em laboratório, do comportamento individual e coletivo em diferentes situações no trânsito para sugerir medidas preventivas; estuda os efeitos psicológicos do uso de drogas e outras substâncias químicas na situação de trânsito; presta assessoria e consultoria a órgãos públicos e privados nas questões relacionadas ao trânsito e transporte; e atua como perito em exames de habilitação, reabilitação ou readaptação profissional.

**CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO - PSICOLOGIA (Área Administrativa)**

**Especialidade:** Psicologia (Administrativa).

**Requisito:** Diploma de graduação (ou certificado de conclusão) de curso em nível superior na Área de Psicologia, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, com pós-graduação acadêmica e/ou profissional em Psicologia Organizacional e do Trabalho e registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

**Atribuições:** Atua em atividades relacionadas à análise e desenvolvimento organizacional, ação humana nas organizações, desenvolvimento de equipes, consultoria organizacional, seleção, acompanhamento e desenvolvimento de pessoal, estudo e planejamento de condições de trabalho, estudo e intervenção dirigidos à saúde do trabalhador; Desenvolve, analisa, diagnostica e orienta casos na área de saúde do trabalhador, estimulando a criatividade, para buscar melhor qualidade de vida no trabalho. Realiza pesquisas e ações relacionadas à saúde do trabalhador e suas condições de trabalho. Participa da elaboração, implementação e acompanhamento das políticas de recursos humanos. Desempenha atividades relacionadas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento, análise de ocupações e profissiográficas e no acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais. Utiliza métodos e técnicas de psicologia ao trabalho, como entrevistas, testes, provas, dinâmicas de grupo, etc., para subsidiar as decisões na área de recursos humanos como: promoção, movimentação de pessoal, incentivo, remuneração de carreira, capacitação e integração funcional e promover, em consequência, a auto realização no trabalho.

**GRUPO DE NÍVEL MÉDIO (GNM)****CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO – ADMINISTRAÇÃO**

**Especialidade:** Administração.

**Requisito:** Diploma (ou certificado de conclusão) de curso de nível médio, devidamente registrado pelo MEC.

**Atribuições:** Executar atividades de nível médio pertinente aos vários segmentos do órgão, dando suporte ao desenvolvimento das atividades meio e fim; Executar atividades relativas à anotação, redação, digitação, organização, conferência, protocolo e arquivo de documentos; Atender ao público, analisando solicitações para prestar esclarecimentos, realizando encaminhamentos ou fornecendo instruções referentes aos procedimentos internos; Requisitar material de expediente, verificando as necessidades e emitindo requisições ao almoxarifado; Elaborar planilhas e lançar contratos; Verificar rescisões contratuais diárias; Elaborar e encaminhar relações e faturas; Emitir boletos bancários; Conferir movimentos diários e documentos diversos, confrontando os dados processados com os documentos de origem; Requisitar material de expediente, verificando as necessidades e emitindo requisições ao almoxarifado; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

**CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO - Técnica (Edificações)**

**Especialidade:** Técnica (Edificações).

**Requisito:** Diploma (ou certificado de conclusão) de curso de Ensino Médio Técnico Profissionalizante em Edificações, devidamente registrado pelo MEC.

**Atribuições:** Realizar levantamento em campo, para dimensionamento de ruas e avenidas para sinalização; Desenhar os projetos elaborados pelos engenheiros; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

**CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO - Técnica (Programador Visual)**

**Especialidade:** Técnica (Programador Visual).

**Requisitos:** Diploma (ou certificado de conclusão) de curso de Ensino Médio, acrescido de Curso Técnico em Visual, devidamente registrado pelos órgãos educacionais competentes.

**Atribuições:** Realizar levantamento em campo, para dimensionamento de ruas e avenidas para sinalização; Desenhar os projetos elaborados pelos engenheiros; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

**CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO - Técnica (Eletrotécnica)**

**Especialidade:** Técnica (*Eletrotécnica*).

**Requisito:** Diploma de Ensino Médio Técnico Profissionalizante em Eletrotécnica, devidamente registrado pelo MEC.

**Atribuições:** Realizar inspeções técnicas internas diariamente e quando solicitada pela coordenação de Engenharia de Trânsito do Detran–RN, de caráter corretiva ou preventiva; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

**CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO – Técnica (Eletricista Programador)**

**Especialidade:** Técnica.

**Requisito:** Diploma (ou certificado de conclusão) de curso de Ensino Médio Técnico Profissionalizante em Eletrotécnica, devidamente registrado pelo MEC.

**Atribuições:** Realizar visitas técnicas externas diariamente ou quando solicitada pela coordenação de Engenharia de Trânsito do DETRAN–RN, para uma inspeção corretiva ou preventiva; Ficar em alerta para os chamados de

ocorrências externas em qualquer momento, como também nos feriados ou finais de semana, onde será feito pelo rádio ou telefone pelos órgãos responsáveis como: DETRAN, Polícia Rodoviária Federal – PRF, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB e Comando de Polícia Rodoviária Estadual – CPRE; Alterar o tempo dos semáforos quando necessário, Verificar se no local onde será realizado algum tipo de serviço tem energia; Preencher relatório de controle diariamente no fim de cada visita aos semáforos; Enviar o relatório preenchido para a coordenação de Engenharia de Trânsito do Detran–RN; Solicitar material ou equipamentos específicos quando necessário; Manter–se esclarecido e atualizado sobre aplicação de normas, leis e regulamentos; Prestar informações ou esclarecimentos sobre assuntos gerais e específicos afetos à sua área de competência; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

**CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO - Informática (Analista de Suporte)**

**Especialidade:** Informática (Analista de Suporte).

**Requisito:** Diploma (ou certificado de conclusão) de curso de Ensino Médio, acrescido de Curso Técnico na área de Informática com ênfase em Rede e Suporte ou Curso Equivalente, devidamente registrado pelo MEC.

**Atribuições:** Fornecer suporte técnico aos setores do DETRAN–RN/Sede, CIRETRANS, Grupos Executivo e Centrais do Cidadão, para solucionar os problemas encontrados; Instalar programas e máquinas; Montar máquinas nos eventos; Manter toda rede em pleno funcionamento; Atualizar o Software Fundamental como: Windows, Word, Excel e outros; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associados às suas atividades/especialidades.

**CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO - Informática (Programador)**

**Especialidade:** Informática (Programador).

**Requisito:** Diploma (ou certificado de conclusão) de curso de Ensino Médio, acrescido de Curso Técnico na área de Informática com ênfase em Programação ou Curso Equivalente, devidamente registrado pelo MEC.

**Atribuições:** Prestar apoio técnico em informática aos usuários, sob supervisão; Prestar manutenções preventivas e corretivas aos sistemas; Auxiliar no planejamento e no desenvolvimento da utilização de sistemas; Programar, testar, implantar e documentar programas sob orientação de um Analista de Sistemas; Efetuar manutenção em microcomputadores e montagem de redes, quando couber; Verificar e atualizar sistema operacional e antivírus dos microcomputadores da entidade a fim de garantir a segurança dos mesmos, bem como manter a agilidade dos serviços dos seus usuários; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

**CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO - Fiscalização de Trânsito**

**Especialidade:** Fiscalização de Trânsito.

**Requisitos:** Diploma (ou certificado de conclusão) de curso de Ensino Médio devidamente registrado pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “A” e “B”.

**Atribuições:** Realizar atividades de fiscalização e operação de trânsito, fiscalização de veículos e de documentos; Assegurar o funcionamento, em regime permanente, do sistema de fiscalização; Planejar e executar a fiscalização do trânsito no que se refere às normas do Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; Autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis por infrações de trânsito; Operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais; Fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro; Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis por infrações; realizar operações especiais de fiscalização em vias urbanas e rodovias estaduais; operações integradas com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado e órgãos da área de segurança pública estadual; proceder levantamento de dados no local de acidente de trânsito em rodovias estaduais e em vias urbanas devidamente conveniadas, para elaboração do Boletim de Ocorrência e Acidente de Trânsito - BOAT; orientação e monitoramento da circulação; ordenação do trânsito na forma da legislação vigente; participar e apoiar as ações de engenharia e educação para o trânsito desenvolvidas pelo DETRAN/RN; Exercer a função de Examinador de direção veicular, compondo comissão examinadora de acordo com as normas do artigo 152 do CTB e atendendo requisitos dispostos no artigo 62 da Resolução 789 do CONTRAN; conduzir viaturas de fiscalização da Autarquia e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

**CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO - Inspeção Veicular**

**Especialidade:** Inspeção Veicular.

**Requisito:** Diploma (ou certificado de conclusão) de curso de Ensino Médio Técnico Profissionalizante em Mecânica ou Ensino Médio com Curso de Capacitação em Mecânica, devidamente registrado pelo MEC.

**Atribuições:** vistoria técnica em veículos para identificação de irregularidade, adulteração e fraude de chassi, observação do uso de equipamentos obrigatórios de segurança, verificação do cumprimento de normas regulamentares e do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para efeito de licenciamento, registro, transferência de proprietário de veículos; operar os sistemas informatizados do DETRAN/RN e os integrados ao DENATRAN; conhecer as características peculiares das diversas marcas de veículos, comunicando a autoridade competente qualquer irregularidade ocorrida no momento da vistoria, para adoção de medidas corretivas; verificar a autenticidade dos documentos dos veículos e dos respectivos proprietários e/ou condutores; emitir laudos das vistorias efetuadas, com base nos diversos aspectos analisados e vistoriados; propor a retirada de veículos de



circulação quando na vistoria ficar constatado a falta de condições de continuar em circulação; Autorizar a regravação do chassi ou número do motor quando necessário; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

**CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO - Emplacamento de Veículo**

**Especialidade:** Emplacamento de Veículos.

**Requisito:** Diploma (ou certificado de conclusão) de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**Atribuições:** Identificar autenticidade e regularidade do Certificado de Registro de Veículo – CRV; cadastrar o lacre no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL; Executar atividades relativas à fixação e lacragem das placas de placas; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

**Grupo de Nível Fundamental (GNF)**

**CARGO: MOTORISTA**

**Especialidade:** Operacional.

**Requisitos:** Ensino Fundamental, devidamente registrado pelo MEC, experiência mínima de 12 meses para a função de motorista; Conhecimentos respectivas habilitações, em conformidade com sua área de atuação.

**Atribuições:** Executar atividades de nível fundamental, referentes a atividades de condução de passageiros e cargas, zelando pela segurança e respeitando as normas de trânsito, como também, pela conservação dos veículos; Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente ao setor responsável; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, a serviço da entidade; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, bem como providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Realizar o controle das viagens a serem realizadas; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

**CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - (Manutenção Predial)**

**Especialidade:** Manutenção Predial.

**Requisitos:** Ensino Fundamental, devidamente registrado pelo MEC, conhecimento em manutenção Predial ou Técnica.

**Atribuições:** Conhecimentos técnicos e respectivas habilitações, em conformidade com sua área de atuação para Executar atividades de nível fundamental, referentes à manutenção predial e técnica, relativas às áreas: alvenaria, elétrica, hidráulica, marcenaria, equipamentos audiovisuais e demais atividades afins, visando assegurar o estado de conservação e a qualidade da infra-estrutura física das instalações, executar serviços de pintura em geral, tais como: remoção, retoque e pintura em madeira, metal, portas, janelas, paredes, estruturas entre outros; Executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais para construção e reforma de obras, como construção e reparo de alicerces, paredes, muros, pisos entre outros; realizar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, reparando ou substituindo peças, fios, lâmpadas, canos, torneiras etc, com ajuda de ferramentas e instrumentos necessários para assegurar a qualidade das condições de funcionamento; executar serviços de confecção e reparação de móveis ou artefatos de madeira e derivados, bem como assentamento de portas, assoalhos, forros, consertos em geral e adaptação de acessórios; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

**CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - (Assistência Técnica)**

**Especialidade:** Assistência Técnica.

**Requisitos:** Ensino Fundamental, devidamente registrado pelo MEC, conhecimento em Assistência Técnica.

**Atribuições:** Executar instalação e manutenção de equipamentos de áudio e vídeo em locais pré-determinados; instalar aparelhos de ar condicionado, linhas telefônicas e circuitos elétricos industrial; Executar manutenção preventiva e corretiva nos ramais telefônicos, aparelhos de som ambiente, aparelhos de ar condicionado, e demais equipamentos da entidade; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

**CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - (Copa)**

**Especialidade:** Copa.

**Requisitos:** Ensino Fundamental, devidamente registrado pelos órgãos educacionais competentes, conhecimento em área instrumental copa.

**Atribuições:** Conhecimentos técnicos e respectivas habilitações, em conformidade com sua área de atuação para executar atividades de nível fundamental, referentes à copa, conservação e portaria, visando garantir o estado de

conservação da infraestrutura física das instalações e a qualidade dos serviços de apoio administrativo, Preparar e servir café, chá, suco e água nos demais setores da entidade onde sejam solicitados seus serviços; Recolher copos, pratos, talheres e outros recipientes servidos, conduzindo-os a copa para lavagem e secagem; Cuidar da higienização de utensílios, equipamentos e local de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção dos instrumentos e materiais utilizados, mantendo-os sempre em perfeitas condições de uso; Verificar a quantidade do material a ser utilizado diariamente e/ou em ocasiões especiais, inspecionando e contando copos, pratos, talheres, toalhas e guardanapos para evitar falhas que venham comprometer a eficiência e eficácia do serviço; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

**CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - (Limpeza e Conservação)**

**Especialidade:** Limpeza e Conservação.

**Requisitos:** Ensino Fundamental, devidamente registrado pelos órgãos educacionais competentes, conhecimento em limpeza e conservação.

**Atribuições:** Executar atividades de limpeza, jardinagem e podagem de árvores, lavanderia e conservação em geral das dependências internas e externas da entidade, utilizando materiais e instrumentos adequados; Efetuar limpeza e conservação de utensílios, móveis e demais equipamentos a fim de mantê-los em condições de uso; Zelar pela guarda, conservação, manutenção dos instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; Reabastecer banheiros com papel, toalha e sabonetes; Remover lixos e/ou resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho e demais dependências do prédio; Executar serviços de faxina, limpeza e lavagem de pisos, vidros, persianas, instalações sanitárias entre outros, efetuar o fechamento de janelas, portas e portões apagando as luzes para assegurar-se quanto a segurança do patrimônio.

**CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - (Portaria)**

**Especialidade:** Portaria.

**Requisitos:** Ensino Fundamental, devidamente registrado pelos órgãos educacionais competentes, conhecimento em serviço de portaria.

**Atribuições** Controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências da entidade exigindo identificação; Fazer o controle de entrada e saída de veículos no estacionamento; Prestar informações necessárias ao público que procura a entidade, de acordo com as necessidades solicitadas, encaminhando-as ao destino correto para evitar ocorrências desagradáveis; Impedir a permanência ou entrada de pessoas estranhas nas dependências da entidade, fora do horário de expediente; Manter-se informado sobre ocorrência de eventos e demais atividades a serem realizadas nas dependências da entidade; Controlar chaves; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

**ANEXO IX**

<b>QUADRO DE ESCALONAMENTO DE PERCENTUAIS DE PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO PLANO DE SAÚDE DO DETRAN/RN POR CARGO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CARGO</b>	<b>DETRAN %</b>	<b>FUNCIONÁRIO %</b>
1.	DIRETOR	60,0	40,0
2.	COORDENADOR	75,0	25,0
3.	SUBCOORDENADOR / SUPERVISOR	84,0	16,0
4.	ANALISTA DE TRÂNSITO	83,5	16,5
5.	CHEFE DE GRUPO	89,0	11,0
6.	ASSISTENTE DE TRÂNSITO	92,3	7,7
7.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	94,5	5,5